



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

LEI Nº 296/2019
De 28 de JANEIRO de 2019

Dispõe sobre a denominação do Conjunto habitacional localizado no Povoado Jenipapo, de Edilvan Mendonça dos Santos, nesta Municipalidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Estado do Sergipe, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto habitacional localizado no Povoado Jenipapo, neste Município de São Miguel do Aleixo passa a ser denominado “**CONJUNTO HABITACIONAL EDILVAN MENDONÇA DOS SANTOS.**”

Art. 2º- Compete ao poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Aleixo/SE, 28 de Janeiro de 2019.

EVERTON DOS SANTOS LIMA
PREFEITO